

SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 2
CIVAP	Pág: 4

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

BORA/SP

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.307 DE 12.06.2026.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar".

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear com base na Resolução 38 de 16/07/2009, o Conselho de Alimentação Escolar, o qual fica composto com os seguintes membros:

- I - **um representante do Poder Executivo.**
 - a) Titular 1: Cristiane Aparecida Peres Vieira.
 - b) Suplente 1: Isabela Neves de Carvalho.
- II - **dois representantes dos professores.**
 - a) Titular 1: Deyse Aparecida de Almeida Trevisan
 - b) Titular 2: Eliane de Souza
 - c) Suplente 1: Vanilda Rodrigues Pereira de Oliveira
 - d) Suplente 2: Rosimeire Maria Passos da Silva
- III - **dois representantes de pais de alunos.**
 - a) Titular 1: Camila Neves Graciano
 - b) Titular 2: Silvana de Ben
 - c) Suplente 1: Josileny Caldas Bregolato Ricardo
 - d) Suplente 2: Dayane Suellen de Ben Soares
- IV - **dois representantes da Sociedade Civil.**
 - a) Titular 1: Vanderley Francisco Barbosa
 - b) Titular 2: Alan da Rocha Machado
 - c) Suplente 1: George Pereira da Silva
 - d) Suplente 2: Izaías Lima dos Santos

Art. 2º. Fica Revogada a portaria nº 1.305 de 02 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

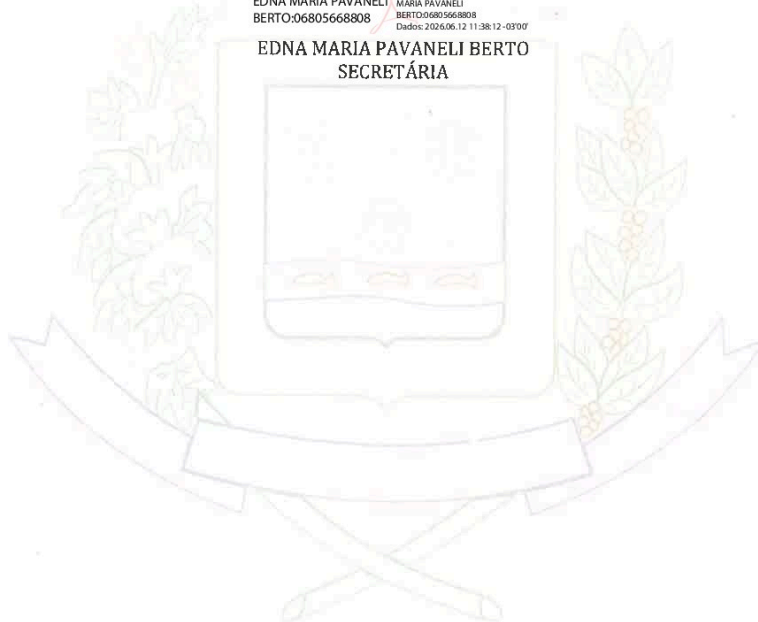
Borá, 12 de junho de 2026.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI / Assinado de forma digital por EDNA MARIA PAVANELI
BERTO:06805668808 / BERTO:06805668808
Dados: 2026.06.12 11:38:12 -03'00'

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA



CIVAP

Outros Atos

Diversos

CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE
VIA CHICO MENDES, 65
04.903.422/0001-28 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.767,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.767,56
01	02	01	SAMU	
	5	10.122.0002.2002.0000	GESTÃO DA SAUDE REGIONAL	5.767,56
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 002	PROJETO SAMU	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula para Executivo:	5.767,56
	Fontes de Recurso
	01 00 5.767,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 08 de junho de 2026

FREDDIE COSTA NICOLAU
PRESIDENTE

CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65
51.501.484/0001-93

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

Resolve:

de Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância

R\$15.282,15 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				15.282,15
01	01	04	CUSTEIO DA SAÚDE REGIONAL	
	12	04.122.0016.2025.0000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.674,17
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 024	INDENIZAÇÕES UPÁ	
01	03	01	GESTÃO SAMU	
	42	10.122.0014.2023.0000	SAMU	12.607,98
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 021	SAMU	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	99	ADMINISTRAÇÃO DAS RESERVAS DE CUSTEIO ADM	
	19	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-2.674,17
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
01	03	01	GESTÃO SAMU	
	47	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-12.607,98
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 021	SAMU	

-15.282,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARILDO OSMAR DE MORO
PRESIDENTE

